



Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado, n.º 96 – 112 / 4100 – 068 Porto
COMUNICADO OFICIAL

Ofício Circular n.º 700
= 2020/2021 =

Porto, 18 de Dezembro de 2020
MUITO URGENTE

Exmo. Senhor
Director Secretário

ASSUNTO: ALTERAÇÕES / MARCAÇÃO DE JOGOS

Na sequência da confirmação de casos ativos de COVID-19 e das conseqüentes medidas profiláticas adotadas, em agentes desportivos, corroborada por prova documental das autoridades de saúde territorialmente competentes, informa-se, que se procedeu ao adiamento do(s) jogo(s) abaixo indicado(s).

Alertamos ainda, no seguimento da circular n.º 80 de 10/10/2014, que é da inteira responsabilidade dos Clubes considerados visitados, a responsabilidade de garantir as forças de segurança (GNR/PSP), ou então, se permitido, Assistentes Recinto Desportivo (ARD'S), ou ainda, Delegados de Apoio.

ADIAMENTO DE JOGO

CAMPEONATO DA DIVISÃO ELITE (SERIE 01)

03.02.01.13.09	PEDROUÇOS A.C.	PADROENSE F.C.	20.01.2021	20:30	ESTÁDIO PEDROUÇOS A.C. – SINTETICO	SENIORES
03.02.01.13.01	F.C. PEDROSO	ERMESINDE S.C. 1936	20.01.2021	20:30	COMP. DESP. PEDROSO – SINTETICO	SENIORES
03.02.01.07.06	PADROENSE F.C.	F.C FOZ.	03.02.2021	20:30	ESTÁDIO PADROENSE F.C. – RELVADO	SENIORES
03.02.01.07.04	C.D. CANDAL	ERMESINDE S.C. 1936	27.01.2021	20:30	ESTÁDIO C.D. CANDAL – SINTETICO	SENIORES

CAMPEONATO DA DIVISÃO DE HONRA (SERIE 01)

04.03.01.10.04	C.F. SERZEDO	A.D.C. BALASAR	24.02.2021	20:30	C.F. SERZEDO – SINTETICO	SENIORES
----------------	--------------	----------------	------------	-------	--------------------------	----------

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO (SERIE 01)

05.04.01.09.04	RAMALDENSE F.C.	MOCIDADE S. GEMIL AC	20.01.2021	20:30	COMP. ESP. RAMALDE – SINTETICO	SENIORES
----------------	-----------------	----------------------	------------	-------	--------------------------------	----------

NOTA IMPORTANTE

**** Por força das restrições impostas para adiamento dos jogos infra, em virtude da falta de datas disponíveis para realização dos encontros adiados em dias não uteis, e nos do art.º 102.03 do Regulamento de Provas Oficiais, devendo Clubes visitados observar a possibilidade de utilizar luz artificial necessária para realização de jogos noturnos.**

Caso não exista essa possibilidade, devem agilizar no sentido de garantir um campo com as condições regulamentares previstas para a realização de jogos com necessidade de utilização de luz artificial.

Certos que tomem devida nota, apresentamos os melhores cumprimentos,

Pel'A Direcção do A.F. Porto
O Secretário-geral

(Domingos Santos Dr.)